PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 679 DE 10.11.66.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,....

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, para efeitos do disposto no - art. 1º, da lei municipal n. de combinado com o art. 42, da lei federal n. 4.320 - de 17.03.64, um crédito de Cr.$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

3.1.40. 19- I	-Despesas com carretos urbanos e rodoviários em geral.....Cr.$	500.000
3.1.4.0.19-II	-Despesas Imprevistas.Cr.$	500.000
3.1.1.1.19-III	-Adicional por tempo- de Serviço.....Cr.$	1.000.000
3.1.3.0.03-IV	-Viagem, Estada e Condução.....Cr.$	500.000

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de novembro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário